



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

PORTARIA Nº 197/2016

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-
AGRODEFESA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, através do Parecer nº 5035/2015, acerca da determinação de encerramento dos contratos temporários quando atingem a duração de 1 (um) ano, não cabendo os ajustes celebrados com fundamento no prazo de 3 (três) anos, fixados pela Lei nº 18.190/2013;

Considerando o encerramento, a partir de 1º de maio de 2016, dos contratos temporários dos Agentes de Fiscalização Agropecuária, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2014-SEGPLAN, autorizado pelo Decreto Governamental n.º 8.151, de 23 de abril de 2014;

Considerando que a Portaria da Agrodefesa nº 771/2015, de 21 de outubro de 2015, define as Unidades Administrativas da Agrodefesa que integram a estrutura organizacional básica, complementar e regionalizados (supervisão), e elenca os Postos Fixos de Fiscalização;

Considerando a conveniência para a Agrodefesa e para o Estado de Goiás de fechamento de alguns Postos Fixos de Fiscalização da Agrodefesa, visando o Princípio da Economicidade;

Considerando o aprimoramento da gestão do nosso quadro funcional, através da instituição das Unidades Volantes de Fiscalização, visando não comprometer as ações de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal e vegetal e a execução da sanidade animal e vegetal no estado de Goiás, garantindo o atendimento das programações/atividades estabelecidas, visando a continuidade de uma gestão efetiva e eficaz;

Considerando a necessidade de definir através de ato próprio do órgão os Postos Fixos de Fiscalização da Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR os seguintes Postos Fixos de Fiscalização pertencentes as Unidades Regionais, constante do Anexo Único da Portaria nº 771/2015;



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

- Posto Fixo São Simão;
- Posto Fixo Cassilândia (Aporé);
- Posto Fixo Chapadão do Céu;
- Posto Fixo Baliza;
- Posto Fixo Rio do Sal (Padre Bernado);
- Posto Fixo Benedito Valadares (Corumbaíba);
- Posto Fixo Tataíra (São Miguel do Araguaia);
- Posto Fixo Itacaiú (Britânia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
– AGRODEFESA, Goiânia, 27 dias do mês de abril de 2016.

Arthur Eduardo Alves de Toledo

Presidente